



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**  
**Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 -**  
**Caraúbas-RN**  
**CNPJ N.º 08.546.343/0001-68**

E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)  
[sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br](mailto:sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br)

**RESOLUÇÃO nº 006/2025**  
**02 DE JUNHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a alteração do art. 206 do  
Regimento Interno desta Augusta Casa  
Legislativa Municipal e da outras  
providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAÚBAS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 75 e 239 do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN assegura ao vereador o direito de apresentar proposições, incluindo projetos de resolução, como parte essencial de suas atribuições legislativas proporcionais, permitindo-lhe medidas que aprimorem o funcionamento da Casa;

**CONSIDERANDO** que o artigo 239, caput, do mesmo Regimento Interno estabelece que as proposições de iniciativa do Prefeito e do Vereador serão apresentadas na Secretaria da Câmara, protocolando-as no setor competente;

**CONSIDERANDO** que o artigo 206 do Regimento Interno fixa as sessões ordinárias semanais às quintas-feiras, às 15 horas, salvo nos períodos de recesso legislativo, mas permite sua alteração por meio de projeto de resolução, conforme o artigo 304, que regula a reforma do Regimento, desde que aprovado por maioria absoluta nos termos do artigo 289, inciso IV;

**CONSIDERANDO** que a transferência das sessões ordinárias semanais para as sextas-feiras pode facilitar o acesso da comunidade aos trabalhos legislativos, uma vez que o final da semana oferece maior disponibilidade de tempo, contribuindo para a transparência e o fortalecimento da democracia participativa;

Art. 1º O artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, aprovado pela Resolução nº 003/2021, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 206 - As sessões ordinárias serão realizadas às Sextas-feiras, com início às 13h (treze horas).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, 02 de JUNHO de 2025

**Artur Regis Barreto  
VEREADOR – PRESIDENTE**